



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 14/12/2022 até a data de / / 20 .

Resp. _____

Jo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

PORTARIA Nº. 457/2022.

“CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS MOTORISTAS, SERVENTES E MONITOR ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1. Conceder Férias Coletivas aos Motoristas, Serventes e Monitor Escolar da Secretaria Municipal de Educação abaixo descritos, a gozarem de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, devendo retornarem ao serviço no dia 01 de fevereiro de 2023, para os seguintes servidores e seus períodos aquisitivos:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
Altiva Azeredo Schlavin	-5420- 03.11.2021 a 02.11.2022	Servente
Cleci do Nascimento Peixoto	-5702- 12.02.2021 a 11.02.2022	Servente
Daniel Vargas dos Santos	-6629- 14.04.2021 a 13.04.2022	Motorista
Dilvane de Oliveira P. Castelli	-6391- 20.02.2021 a 19.02.2022	Monitor Escolar
Elisiane de Oliveira Meneghetti-	-6396- 14.02.2021 a 13.02.2022	Servente
Francieli Aparecida Rodrigues Dias	-5701- 12.02.2021 a 11.02.2022	Servente
Izabela Brizolla Picoletto	-6386- 08.02.2021 a 07.02.2022	Monitor Escolar
José Carlos Cescon	-5130- 01.08.2021 a 31.07.2022	Motorista
Josiane Rauch Guth Rodrigues -	-6397- 14.02.2021 a 13.02.2022	Servente
Luis Antonio Pavan Alves	-5129- 01.08.2021 a 31.07.2022	Motorista
Luis José Rupp	-5164- 21.03.2021 a 20.03.2022	Motorista
Maria de Fátima Picoletto de Souza	-5111- 01.05.2021 a 30.04.2022	Servente
Marizete Canci Ribeiro	-5110- 01.05.2021 a 30.04.2022	Servente
Neli Bueno Rodrigues	-5419- 03.11.2021 a 02.11.2022	Servente
Roseli Machado Dias	-5532- 01.06.2021 a 31.05.2022	Servente
Vilmar Fernandes de Oliveira	-5078- 01.05.2021 a 30.04.2022	Motorista
Vilson Aloísio Klering Júnior	-6599- 12.06.2021 a 11.06.2022	Monitor Escolar

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 14 de dezembro de 2022.

g
GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

Valter
VALTER DE QUADROS BERNARDI
Sec. Mun. de Administração

Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

